



Ofício Circular nº 136/2017-DA/CJRM Belém, do Pará, 11 de setembro de 2017.

Assunto: Reiteração do Ofício Circular nº 111201-CJRMB

REITERAÇÃO

URGENTE

Senhor (a) Magistrado (a)

Cumprimentando-o (a), reitero os termos do ofício nº 111/2017-CJRMB datado de 06/07/2017, cópia anexa, que trata sobre a observância dos precedentes judiciais vinculantes, na forma prevista no art. 927 do Código de Processo Civil e, ainda, da Resolução CNJ nº 235/2016.

Atenciosamente,

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatários: Magistrados da Região Metropolitana de Belém

Prot. nº 2017.6.005870-7 (jm)



Ofício Circular nº 111 /2017 –CJRMB

Belém, 06 de julho de 2017.

Exmos.(as) Srs.(as) Juizes(as) de Direito da Região Metropolitana de Belém.

Senhores Juizes,

Cumprimentando-os, comunico o recebimento do Memorando nº PA-MEM-2017/19272, oriundo da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, que trata da obrigatoriedade da observância dos precedentes judiciais vinculantes, na forma prevista no art. 927 do Código de Processo Civil e, ainda, da Resolução CNJ n. 235/2016.

O mencionado documento informa a disponibilidade aos magistrados de importantes ferramentas desenvolvidas, pela Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, que devem ser levadas ao conhecimento de Vossas Excelências para a aplicabilidade dos precedentes judiciais no cenário atual, ante a obrigatoriedade imposta pelo art. 927 do CPC.

Ressalte-se que a utilização dos precedentes judiciais vinculantes tem o objetivo de uniformizar a jurisprudência, tornando-a coerente e estável, na busca de segurança jurídica e celeridade processual.

Atento ao fato de que os Tribunais Superiores cobram a verticalidade dos precedentes judiciais e o CNJ, os números de aplicabilidade de tais precedentes, faz-se necessária a divulgação das ferramentas desenvolvidas, conforme documento anexo, para a efetividade da utilização de tais precedentes.

Assim sendo, a fim de que se atenda a exigência da resolução CNJ nº 235/2016, solicitamos o envio mensal a esta CJRMB, assim como à Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, acerca do quantitativo de processos, com os seus respectivos números, sobre os quais estão sendo aplicados precedentes judiciais (temas dos recursos repetitivos e IRDR), identificando, inclusive, os temas.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**
Corregedor de Justiça da RMB